



CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

TERMO ADITIVO Nº 04/2020, DE 15/12/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.679.363/0001-68, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Ferrari, portador do CPF nº 085.793.449-05, brasileiro, casado, residente na Linha Santos Dumond, zona rural, Município de São Lourenço do Oeste, (SC), doravante denominada de Contratante, e a Empresa Lancer Soluções em Informática Ltda, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua XV de Novembro, 1.480, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.685.840/0001-35, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo Sr. Jeser Mauri Alvarenga, portador da cédula de identidade nº 3/R-565.335 e inscrito no CPF sob nº 291.184.769/53, doravante denominado simplesmente Contratada, resolvem:

CONSIDERANDO que o contrato nº 18/2017, firmado em 24 de abril de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços, manutenção, atualização, suporte técnico e licença de uso temporário de softwares para informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de locação do sistema de controle do processo legislativo municipal, sistema/módulo de atualização automática de website, sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara Municipal, ao vivo e sob demanda, e site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem; conforme as especificações constantes do anexo I do Contrato originário; e

CONSIDERANDO que a Contratante manifesta interesse em continuar utilizando os serviços especializados da Contratada;

Têm entre si, e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 18/2017, em conformidade com o disposto no art. 57, incisos II e IV, da Lei Nacional nº 8.666/93, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. Contratação de prestação de serviços, manutenção, atualização, suporte técnico e licença de uso temporário de softwares para informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de locação dos seguintes sistemas:

- a) controle do processo legislativo municipal;
- b) sistema/módulo de atualização automática de website; e
- c) site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem.

Parágrafo único. Excetua-se no presente termo aditivo o sistema de divulgação na Internet das sessões plenárias da câmara, ao vivo e sob demanda, constante do item 5.1.3 do aludido Contrato.



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo contratual fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando sua vigência em 01 de janeiro de 2021, com término em 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Os valores contratados serão reajustados no mês de abril de 2021, tomando-se por base a variação, positiva ou negativa, da inflação medida pelo IPCA, nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara de Vereadores, exercício de 2021, na classificação: 1.01.01.2.001.3.3.3.90-39.11.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado e que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem acordados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutualmente.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de dezembro de 2020.

Alexandro Ferrari
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

Jeser Mauri Alvarenga
Sócio administrador
Lancer Soluções em Informática Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: Éder Fernando Votri
CPF: 031.427.719-64

Nome: Daniela Cristina Puerari Esser
CPF: 024.190.889-21